

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

2.5 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.6 A Prefeitura Municipal de Angico/TO, município do Estado do Tocantins, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade.

2.7 Angico/TO é um Município brasileiro do Estado do Tocantins, localizado em uma microrregião na região do Bico do Papagaio. Possui uma população de aproximadamente 3.033 habitantes (IBGE, 2020). Abrange zona urbana e rural composta por povoados Mato Redondo, Tamboril, Faca e Taboca, Serra Grande, Ribeirão Manso, Associação Comunitária de Angico (ACAN), Porteira e Extrema;

2.8 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com vista, a necessidade identificada e de responsabilidade do município originou-se a demanda de contratação para contratação do objeto, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Sendo necessária a contratação continua do objeto, para o desenvolvimento de atribuições, atividades, sendo suporte necessário a todos os serviços públicos de uma sociedade, considerando que essas áreas requisitantes deslocam suas equipes e colaboradores para realizarem suas devidas funções, serviços de cunho público, sendo imprescindível para a execução de demandas administrativas, proporcionando a continuidade e ampliação dos serviços básicos da população angicoense, fazendo valer os princípios básicos fundamentais da administração pública. Sendo indispensável à aquisição de veículo tipo carro de passeio para a Câmara Municipal de vereadores de Angico/TO, através emenda parlamentar individual nº 010415.00595/2025, transferência especial do deputado estadual Marcus Marcelo, para atender as necessidades da câmara municipal de Angico/TO.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) A presente consulta foi executada, havendo sido considerados, para fins de composição da cotação de mercado, aqueles que apresentaram maior competitividade e vantagem econômica para a administração pública, desprezados, portanto, os valores considerados excessivamente onerosos ou potencialmente inexequíveis.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

- b) A pesquisa de mercado, efetuada na fase interna, é obrigatória em qualquer processo de contratação de bens ou serviços, seja qual for a modalidade de licitação, bem como nos processos de contratação direta. O valor estimado é oriundo das cotações de preços e deve refletir o preço de mercado, sendo o parâmetro que a Administração terá para julgar as propostas, considerando que a Administração não poderá aceitar propostas com preços superiores aos praticados no mercado, considerando que a cotação servira apenas como base para obter o preço medio.
- c) Nesta etapa foram considerados a comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para a comparação foi considerada os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).
- d) Foram realizadas pesquisas de mercado para identificar os principais modelos de veículos disponíveis no mercado. Os modelos considerados foram:
- e) - Volkswagen Polo Track
 - f) - Chevrolet Onix
 - g) - Hyundai HB20

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) Trata-se de processo licitatório para viabilizar a aquisição do objeto, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Angico com a aquisição de um veículo para realizar atividades de transporte de funcionários e realizar visitas a sociedade desassistida. O veículo deve ser confiável, econômico e ter um design moderno.
- b) Para que a contratação produza os resultados pretendidos, a melhor solução encontrada foi a de contratar, por meio de pregão eletrônico, fornecedores para fornecer o objeto conforme a demanda do órgão.
- c) Solução proposta é a aquisição de um veículo 1.0 que atenda às necessidades em termos de confiabilidade, economia e design.

Especificação Técnica do Veículo

- Motor: 1.0
- Transmissão: Manual
- Combustível: Gasolina
- Capacidade: 5 passageiros
- Ar condicionado: Sim

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

- Direção: Hidráulica
- Freios: ABS6
- Acessório 05 pneus novos incluindo o estepe, e tapetes.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO CONFORME META ABAIXO.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO TOTAL
01	Aquisição de veículo tipo carro de passeio para a câmara municipal de vereadores de Angico/TO, através emenda parlamentar individual nº 010415.00595/2025, transferência especial do deputado estadual Marcus Marcelo, para atender as necessidades da câmara municipal de Angico/TO.	unid	01	98.636,66
Valor total estimado			TOTAL	98.636,66

Art. 82. O edital de licitação para contratação observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

7.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA.

- Consideram-se as cotações de mercado que justifica as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Em observância junto ao setor contábil e financeiro, sobre o consumo das atas anteriores, foram estimados adicionalmente as quantidades, em razão do perfil de consumo e provável utilização.
- A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.
- A administração pode e deve prever no edital de licitação o quantitativo superior a sua real estimativa, devendo fazê-lo com moderação, com bom senso.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

d) De acordo com autos do processo, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente.

e) Fizemos pesquisa de mercado para aquisição do objeto, para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de Angico/TO.

7.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, e constatamos que o valor global estimado e parta realizar esta licitação e de R\$: 98.636,66 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta e seis centavos).

b) No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servido de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

7.3 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

a) A solução para prestação de serviços será a licitação do tipo menor preço por item, sendo em Itens diferentes. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

b) No inciso § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às prestações dos serviços, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. “SÚMULA Nº 247 - TCU É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

7.4 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

a) A Demonstração do Resultado Pretendido, com a aquisição do veículo permitirá que a essa Câmara de vereadores do Município de Angico.

- Reduza os custos de transporte
- Aumente a eficiência das atividades de transporte



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

- Melhore o atendimento quanto ao suporte das famílias carentes e pouco assistida

b) O edital é claro, preciso e fácil a ser consultado na íntegra, contendo disciplinas quanto aos prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação.

c)-O Edital é o instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura da licitação, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas. O edital é a lei interna da licitação, vincula inteiramente a Administração e os proponentes.

b) A estimativa da quantidade a ser contratada foi obtida através emenda parlamentar individual nº 010415.00595/2025, transferência especial do deputado estadual Marcus Marcelo, a qual foi destinada para esta finalidade.

f) Levando em consideração a pesquisa de mercado, os parâmetros como estimar a despesa a ser suportada e informar o preço justo de referência que a administração está disposta a contratar; viabilizar a fixação de preço máximo para subsidiar a análise e o julgamento das propostas; justificativa de preços para a contratação; pesquisa composta por menos de três propostas válidas e prazo de validade vigente; aspectos formais da proposta tais como assinatura do responsável, razão social, CNPJ, endereço da empresa, ramo de atividade do objeto;

7.5 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

a) Cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

b) Será necessário providenciar uma prévia do contrato de aquisição do veículo, que inclua os termos e condições da compra, incluindo o preço, garantia de fábrica não inferior a 03 anos e as responsabilidades das partes.

7.6 IMPACTOS AMBIENTAIS

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa não gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

b) A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

c) Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática demergulho.
Ação	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

	não
Preventiva	Assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a aléaextraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

7.7 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Angico/TO, aos 16 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.098/0001-71
CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000